



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.083, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **DONIZETI BOAROLO**, RG nº 9.139.979-8 SSP/SP, CPF nº 018.982.738-63 e PIS/PASEP nº 170.49359.57/0, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 6º-A, acrescido à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, c/c o art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, **correspondente a R\$ 2.338,83 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Por conseguinte, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, fica o servidor público municipal de que trata esta portaria exonerado do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.084, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora afetada por esta Portaria, devidamente protocolado, bem como a respectiva certidão de tempo de serviço expedida pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) à servidora pública municipais abaixo relacionada.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE PROTOCOLO
IVETE DONIZETE GARCIA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	8.412.299	3º (TERCEIRO)	13/07/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.085, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, na forma que segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Mary Izabel de Souza Terra	22.868.688-X	306.371.908-07	Professor de Educação Básica I	19/08/2022
Maria de Fátima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de Enfermagem	29/10/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.086, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em razão de decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo / Sindicância nº 01/2022, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** parecer conclusivo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 4.865, de 02 de fevereiro de 2022, para apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo / Sindicância nº 01/2022, bem como decisão administrativa proferida no bojo do referido Processo, na data de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/08/2022, o servidor público municipal **ROGÉRIO FABIANO LOPES**, RG nº 26.740.455-4 e CPF nº 251.194.218-65, do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 142/22, Modalidade Dispensa – inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 142/22 – Dispensa de Licitação nº 042/22, tendo em vista a necessidade imediata, para contratação da empresa **BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.019.060/0001-30, com sede na Rua Alberto Alves Andrade, nº 205, Centro, Suzanópolis/SP, CEP 15380-000**, no valor de R\$ 17.462,64 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para prestação de serviço de home care, em regime de 24 horas, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Valentim Gentil, 05 de agosto de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1243

E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL- SP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara de Valentim Gentil torna pública a retificação do Extrato de Ratificação e Aditamento de Contrato, publicado no dia 04/08/2022 no Diário Oficial do Município de Valentim Gentil. Onde se lê: "ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 13/2022", LEIA-SE "ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 12/2022".

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 08 de agosto de 2.022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Câmara